



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 INFR – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processos Administrativos nº
2019000159/1440/2567/1449/1570/1445/1486/1139/1443/1412/1477/2550/1814

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2019 INFR**, TIPO **MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, do Decreto Federal 9.488/2018 de 30.08.2018, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “Envelope 01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “Envelope 02”**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.

Data: 09 de Julho de 2019.

Horário: 09:30 (nove horas e trinta minutos) horas (horário local).

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição ou contratação de sua totalidade.

1.3. Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos veículos

1.3.1 Do critério de julgamento:

a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor preço mensal por Item;**

b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula.

1.3.2 As quantidades estimativas divididas por Órgãos/Secretarias Participantes estão contidas no **Item 3. ANEXO II – Termo de Referência.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

1.3.3 Os veículos, objeto desta Licitação, deverão ser locados em perfeita condição de utilização e atendendo às normas edital, bem como, do Termo de Referência – Anexo II.

1.4 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.5 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.6 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.7 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.8 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

As justificativas são as constantes do item 2 do Anexo II – Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Até 02 (dois) dias úteis que **anteceder a data fixada** para abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos da Lei, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

3.1.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição.

3.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.2 – A impugnação a presente Edital somente será considerada se apresentada no protocolo da PREFEITURA DE PORTO NACIONAL - TO, com prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data sessão pública.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para** para abertura da sessão pública, por escrito protocolado na Prefeitura Municipal de Porto nacional ou via e-mail.

4.2 - Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimentos das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e serão enviadas a todas as licitantes que retiraram o edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, com objeto social pertinente e compatível ao fornecimento do objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.3 Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 5.2 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes na fase de lances.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

5.4 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.5 É vedado a participar da presente licitação as empresas:

5.5.1 Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.1.1 Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;

5.5.1.2 É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.

5.5.2 Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.5.3 Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

5.5.5 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.5.6 A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)

6.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro na data e horário estabelecidos, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, junto com a Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III), ou junto com procuração ou documento equivalente.

6.2.1 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, ou procurador devidamente habilitado através de procuração pública.

6.3 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

6.3.1 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

6.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia **"autenticada"** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.

6.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.5 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** ou **"Documentação"** relativos a este **Pregão**.

6.5.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do **MENOR PREÇO POR ITEM**.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

- 6.5.2** Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - **Anexo V**, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante, expedida a partir de janeiro de 2019), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**
- 6.5.3** - O não atendimento do disposto no subitem **6.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.
- 6.5.4** - A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5.5.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 6.3.1 ou 6.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;
- 6.5.6.** A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

Lei 13.726/2019 art 3º inc. II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, em 02 envelopes separadamente, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

<p>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2019 INFR MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL</p> <p><u>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ FONE: _____</p>
--

<p>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2019 INFR MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL</p> <p><u>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ FONE: _____</p>
--

7.2 Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.3 Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do telefone.

7.4 As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

7.5 Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, **(DO LADO DE FORA DOS**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ENVELOPES), **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da **DECLARAÇÃO** de responsabilidades (Anexo VIII) e se for o caso, a **DECLARAÇÃO** de **ME ou EPP**, (Anexo V).

8. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)

8.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obrigatoriamente observar o modelo de proposta – **Anexo XI**.

8.2 Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive ou enviada via e-mail, devidamente preenchida a **Proposta Eletrônica, a qual deverá ser retirada junto à CPL ou mediante solicitação via e-mail: cplportonacional@gmail.com**. No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.

8.2.1 As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético “e-mail ou pen drive”.

8.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e ou municipal, se houver;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais, expressa em algarismo, apurada à data de sua apresentação, sendo item básico para apresentação da proposta.
- e) Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados à formação dos preços do objeto e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- f) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- g) Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i) Prazo, forma, local e condições de entrega;
- j) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

8.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.1 Todos os materiais que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

8.5 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

8.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.7 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

8.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.9 A ocorrência de saldo remanescente do objeto licitado, ao final do período do registro de preço, não ensejará obrigação da Contratante em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

9. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, contidos num único envelope fechado, identificado como nº 2, com a documentação a seguir listada, **em plena validade.**

9.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

9.1.1 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração - **Anexo VII.**

9.1.2 DECLARAÇÃO expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido do Município de Porto Nacional ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração - **Anexo VI.**

9.1.3 DECLARAÇÃO, de inexistência de parentesco com a municipalidade, conforme modelo sugestivo de declaração - **Anexo IX.**

9.1.4 O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO** de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa - **Anexo X.**

9.2 Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda autenticada por servidor público desta Comissão de Licitação desde que acompanhadas dos originais para conferência, com antecedência mínima de 15(quinze) minutos da abertura da sessão.

9.3 As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais.

9.4 REGULARIDADE JURÍDICA:

9.4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subseqüente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

9.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

9.4.4 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

9.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.6 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

9.4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.4.8 Alvará de licença de funcionamento emitida pelo Município sede da licitante, devidamente válido e com prazo de validade em dia;

9.4.9 Os documentos relacionados nos Subitens 9.4.1 a 9.4.6 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

9.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;

9.5.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

9.5.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

9.5.5 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme art. 30 da Lei 8.666/93

9.6.1 Atestado (s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

9.7.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, com **DHP** (Declaração de Habilitação Profissional) do **CRC** (Resolução CFC nº 1363/2011) devidamente atualizada e em dia, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO} \geq 1}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

9.7.1.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado.

9.7.1.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

9.8 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 9.4; 9.5; 9.6.2 e 9.7.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

10.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

10.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

10.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição **(art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006)**.

10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo **(art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007)**.

10.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação **(art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007)**.

10.7 Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - **Anexo V**, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

10.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por servidor da Comissão de Licitação, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.9 Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

10.10 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

11. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 No horário e local indicados no Preâmbulo, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

11.3 Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

11.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

c) Apresentem preços inexequíveis.

11.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

11.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR MENSAL POR ITEM, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM** e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, (sorteio para definir qual a que dará lance primeiro realizado através do sistema monitorador do Pregão).**

11.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

11.8 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**

11.9 A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.10 Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, em relação aos preços estimados pela Administração.

11.12 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.13 A empresa considerada vencedora deverá, no ato da sessão, discriminar os valores unitários ofertados e/ou negociados referente a cada item especificado para fechamento do valor por item ofertado e/ou negociado.

11.14 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais, mediante envio via e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

11.15 O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

11.16 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

11.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.18 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.19 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.

11.20 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

11.21 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

11.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante (s) vendedor (es), e demais participantes que assim o desejarem.

11.23. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006):

11.23.1 Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o deste Edital.

11.23.2 Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **11.23.1** deste Edital.

11.23.3 Ocorrendo empate, nos termos do item **11.23.2** do Edital:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

11.24 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

12. DO RECURSO

12.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. **A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;**

12.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

12.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

12.4 A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em ata, e no prazo de 3 (três) dias úteis, deverá apresentar por escrito a peça recursal, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

Não será admitido recurso por intermédio de e-mail e/ou fax

12.5 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

12.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

12.8 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os **itens** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior, por



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

12.9 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora e homologará o certame;

12.10 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.11 Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

12.12 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

12.13 Os autos do processo administrativo ficarão com vistas franqueadas às interessadas no endereço constante do preambulo deste Edital, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00 horas

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

13.2 A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.

13.3 Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos após declarado vencedor do item/lote, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.4 Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

13.5 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

13.6 Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por fax ou e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

13.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.

13.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 13.7 a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório observando.

13.10 Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

13.11 Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.9 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

14. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

14.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

14.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo ou havendo recusa no prazo fixado dela será excluída, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

14.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14.5 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2019 INFR, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins a sua íntegra, após assinada e será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

14.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14.7 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

14.8 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

14.8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

14.8.1.1 A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.8.1.2 A Detentora/Fornecedora não assinar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

14.8.1.3 A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

14.8.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

14.8.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

14.8.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

14.8.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;

14.8.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;

14.9 Pela Detentora/Fornecedora quando:

14.9.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.9.2 A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

14.10 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

14.11 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

14.12 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

14.13 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.14 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **(Rescisão pela Administração)**, a existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada a detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

15. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

15.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.

15.2 A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

15.3 O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.4 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

15.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.7 A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.9 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser retiradas no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.10 Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

15.11 A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Órgão Gerenciador e ou participantes desta licitação no âmbito municipal de Porto Nacional- TO, conforme o Processos Administrativos nº 2019000159/1440/2567/1449/1570/1445/1486/1139/1443/1412/1477/2550/1814.

16.1 As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e Secretarias participantes.

17. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

17.1. DA ENTREGA:

1. Após assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho, mediante solicitação formal das Secretarias Municipais, a contratada deverá iniciar os serviços objeto dessa licitação em até 10 (dez) dias corridos.

2. Não serão aceitos em caráter provisório veículos que não sejam cotados zero quilômetros dos lotes 07,08 e 25.

3. Os veículos zero quilômetros deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento de uso, inclusive com a documentação de uso obrigatório, licenciando no Município de Porto Nacional -TO, Estado do Tocantins.

4. Os veículos e os maquinários deverão ser entregues no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 as 18h00, de segunda a sexta na sede das Secretarias Municipais, diretor de transportes.

5. Os veículos entregues ficará a disposição das secretarias por tempo integral, sem franquia mensal de quilometragem enquanto durar o contrato, ou até a solicitação do reconhecimento.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

17.2 DO RECEBIMENTO:

I - O objeto contratado será recebido:

1. **PROVISORIAMENTE**, pelas diretorias responsáveis pelo transporte das Secretarias Municipais, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos veículos e maquinários, e;
2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os veículos deverão estar dentro das descrições deste termo de referência, caso não satisfaçam as especificações exigidas ou apresentem ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.
3. A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos veículos. No caso de não cumprimento dos prazos determinados será aplicada multa por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

17.3 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

1. A(s) empresa(s) vendedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos veículos que apresentarem defeitos, danos, serviços, necessitarem de reparos e outros, em prazo de correção/consertos superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou que por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela contratante.
2. O prazo de garantia dos serviços é vinculado à vigência do contrato.
3. Para o atendimento a essa condição, a contratada deverá possuir uma reserva técnica de veículos em características, com condições de atendimento imediato às situações emergenciais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São as constantes do Anexo II – Itens 11 e 12 do Termo de Referência.

19. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

19.1 A Detentora/Fornecedora obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as respectivas normas pertinentes ao fornecimento do mesmo, conforme solicitado pelo órgão responsável pela emissão da requisição de compras, e, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, e demais anexos.

19.2 A detentora/contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial desta Ata de Registro de Preços, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

20 DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. As Secretarias Municipais de Porto Nacional- TO, efetuarão o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Transporte de suas respectivas secretarias participantes.

20.2. As notas deverão ser acompanhadas de Certidões Vigentes: Certidões Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

São as constantes do Anexo II – Item 15 do Termo de Referência.

22 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor de cada secretaria para gerir e fiscalizar o seu próprio contrato.

23. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATADO

23.1 Para contratação o vencedor deverá apresentar a documentação do (s) veículo (s) devidamente atualizada (CRLV, seguro obrigatório) e também apólice de seguro total contra roubo,



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

furto, danos pessoais, inclusive contra terceiro e responsabilidade civil, durante todo o prazo de vigência contratual.

23.2. Por tratar-se de serviços de natureza contínua, o contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovado ser vantajoso para administração, conforme estabelecido no Art. 57 da Lei 8.666 e suas alterações.

24. DAS CONDIÇÕES DE SUBLOCAÇÃO

24.1. Os serviços a serem contratados serão permitidos a sublocação, desde que estejam nas mesmas condições descritas neste Termo de Referência. Com todos os documentos em dias, incluindo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), seguro e regularidade fiscal em dia.

24.2. Na terceira cláusula- Especificações dos Bens ou Serviços deste termo de referência, os itens 1, 2 e 4 não serão aceitos sublocações e todos os veículos serão em nome da empresa locadora/vencedora.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

25.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto 9488/2018, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

25.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

25.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, caso seja aceita poderá fornecer desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

25.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

25.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

25.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

26. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

26.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrendo de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

26.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

26.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

26.5 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

26.6 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

26.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do município, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

26.8 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

26.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26.10 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

26.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

27.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

27.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

27.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

27.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.8 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

27.9 O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 001/2019 INFR e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de cópia em Pendrive, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional- TO, ou retirado no site www.portonacional.to.gov.br.

27.10 A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, poderá efetuar **consulta junto ao CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – no



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.

28. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 005/2019 é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

28.2 São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- 1 Secretaria Municipal da Produção
- 2 Secretaria Municipal de Educação
- 3 Subprefeitura do Distrito de Luzimangues
- 4 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 5 Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia.
- 6 Fundo Municipal de Saúde
- 7 Fundo Municipal de Assistência Social
- 8 Secretaria Municipal de Comunicação
- 9 Fundação Municipal da Juventude
- 10 Gabinete do Prefeito Municipal
- 11 Secretaria Municipal da Fazenda
- 12 Secretaria Municipal de Administração

29. DO TERMO DE REFERÊNCIA

29.1 O Termo de Referência – Anexo I deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

29.2. São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **Aline Nogueira Moura** e **Cleyovane Lemos Ribeiro**, Secretário Municipal de Infraestrutura

30. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL - ANEXOS:

30.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	DISCRIMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA
• ANEXO III	-	CARTA DE CREDENCIAMENTO
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
• ANEXO VI	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)
• ANEXO VII	-	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93 (MODELO)
• ANEXO VIII	-	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)
• ANEXO IX	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
• ANEXO X	-	INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA
• ANEXO XI	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO XII	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO XIII	-	MINUTA DO CONTRATO
• ANEXO XIV	-	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

31. DO FORO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

31.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 24 de Junho de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

Os itens especificados serão apresentados em quantidades totais de veículos solicitados conforme Lotes abaixo. A coluna de período de locações em meses está conforme requisições anexadas de todas as secretarias que tiveram interesse em participar do processo licitatório, incluindo a da secretaria gerenciadora da licitação. Assim temos, como exemplo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade que solicitou 10 carros de passeio (item 01). Sendo verificado então que será 10 carros equivalente a 12 meses, no total de 120 meses, comparando que cada carro equivalerá a 12 meses, ou seja, 1 para 12.

No total há 32 carros de passeio incluindo todas as secretarias, portanto temos 1 para 12 e 32 para 12, equivalente ao total de 384 meses. A seguir a tabela com suas respectivas quantidades e período de locações.

ITEM	QUANT VEIC	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	UND.	DESCRIÇÃO
01	06	12	MES	CAMINHÃO 3X4 ANO MÍNIMO 2009, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTOR DIESEL, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 MACHAS E UMA MACHA RÉ, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CARROCERIA FURGÃO/BAÚ, POTÊNCIA P 150 CV NBR ISSO - 1585
02	04	12	MES	CAMINHÃO CARROCERIA TOCO ANO MINIMO 2000
03	04	12	MES	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 6M ³ ANO MINIMO 2000
04	02	12	MES	CAMINHÃO 3/4 ADAPTADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ESCADA ACOPLADA DE 15 M, ARMÁRIOS, ETC.), ANO MÍNIMO 2010.
05	03	12	MES	PATROL ANO MINIMO 2000, GABINADA 136 CV MINIMO, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)
06	10	12	MES	BASCULANTE TRUCK ANO MINIMO 2000, POTENCIA 130 CV MINIMO, TRAÇÃO 6 X 2 AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)
07	02	12	MES	TRATOR ESTEIRA ANO MINIMO 2000, POTENCIA 120 CV MINIMO, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)
08	02	12	MES	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ANO MINIMO 2000, GABINADA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTENCIA 160 CV MINIMO (DIESEL)
09	04	12	MES	TRATOR DE PNEUS TRAÇADO ANO MINIMO 2000, POTENCIA 75 CV MINIMO, DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)
10	04	12	MES	TRATOR DE PNEUS TRAÇADO, ANO MINIMO 2000, POTENCIA 130 CV MINIMO, DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)
11	04	12	MES	CAMINHÃO PIPA ANO MINIMO 2000, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 4 X 2, CAPACIDADE 10.000 L (DIESEL)
12	04	12	MES	CAMINHÃO PIPA, ANO MINIMO 2000, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 6 X 2, CAPACIDADE 15.000 L (DIESEL)
13	04	12	MES	GRADE HIDRAULICA 14 DISCOS ANO MINIMO 2000
14	04	12	MES	GRADE HIDRAULICA 16 DISCOS ANO MINIMO 2000
15	01	12	MES	CAMINHÃO MUNCK TRUCK ANO MÍNIMO 2000 (CARGA MÍN. 15 TONELADAS) TRAÇÃO 6 X 2 (DIESEL)



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

16	03	12	MES	RETROESCAVADEIRA GABINADA, ANO MÍNIMO 2000, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)
17	02	12	MES	MINI CARREGADEIRA GABINADA, ANO MÍNIMO 2000, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)
18	02	12	MES	CAMINHÃO COMBOIO ANO MÍNIMO 2000, CAPACIDADE 3000 L MÍNIMO, RESERVATÓRIO PARA ÓLEO QUEIMADO DE 200 L, COMPRESSOR DE AR, 3 CONJUNTOS DE GRAXA COM CAPACIDADE PARA 200 KG, BOMBA DE ÓLEO DIESEL, 6 CARRETÉIS COM 10 M DE MANGUEIRA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)
19	01	12	MES	CAMINHÃO MUNCK TOCO ANO MÍNIMO 2000 (CARGA MÍN. 6 TONELADAS) TRACÇÃO 4 X 2 (DIESEL)
20	04	12	MES	MICRO-ÔNIBUS, ANO MINIMO 2013, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 150 CV, CAPACIDADE 27 PASSAGEIROS
21	01	12	MES	CAMIONETE COM CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA ADAPTADO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA (ESCADA ACOPLADA DE 12M) ANO MINIMO 2010
22	10	12	MES	VEÍCULO TIPO VAN ANO/MODELO: 2018/2019, ZERO KM; AR CONDICIONADO ; CAMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; MÍNIMO 21 LUGARES
23	31	12	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.
24	03	12	MES	PA CARREGADEIRA ANO MINIMO 2000, POTENCIA 150 CV MINIMO, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)
25	12	12	MES	CAMIONETE MOTOR NO MÍNIMO 2.8, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, DIESEL CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO 4X4
26	02	12	MES	CAMINHÃO TOCO BASCULANTE COM CAÇAMBA, MINIMA DE 6M ³ 4X2 EQUIPADO COM CASINHA PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA ACOMODAÇÕES DOS FUNCIONÁRIO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014/2014, COM CAPACIDADE DE 16,00 TONELADAS E POTENCIA MINIMA DE 185 CV



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

DETALHAMENTO DA DEMANDA:

Para fins de custos iniciais, já que a contratação dar-se-á por meio de Registro de Preço, segue conforme especificações abaixo, planilha descritiva dos itens estimados.

LOTE 01

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão 3x4 ano mínimo 2009, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, motor diesel, câmbio mecânico de 5 marchas e uma marcha ré, tração 4x2 ou superior, carroceria, e furgão/Baú, potência P 150 CV NBR, Isso - 1585	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
		01	12	Secretaria Municipal de Educação.
		01	12	Secretaria Municipal da Produção e do Desenvolvimento Econômico
TOTAL		06		

LOTE 02

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão Basculante Toco 6 M ³ ano mínimo 2000.	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 03

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão carroceria Toco, ano mínimo 2000	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 04

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão ³ / ₄ adaptado para Iluminação Pública (Escada acoplada de 15 M, armários, etc.), Ano mínimo 2010.	02	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		02		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

LOTE 05

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Camionete com cabine simples com carroceria aberta adaptado para iluminação pública (escada acoplada de 12m) ano mínimo 2010	01	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		01		

LOTE 06

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Carro de passeio no mínimo 1.6, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano mínimo 2018/2019 zero km, bicomustível, câmbio manual ou automático.	10	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
		04	12	Secretaria Municipal de Educação.
		03	12	Secretaria Municipal de Planejamento, Regularização, Habitação e Meio Ambiente.
		01	12	Sub Prefeitura do Distrito de Luzimangues
		04	12	Secretaria Municipal de Saúde
		01	12	Fundo Municipal de Assistência Social
		01	12	Secretaria Municipal da Produção e do Desenvolvimento Econômico
		01	12	Secretaria Municipal de Comunicação
		01	12	Fundação Municipal da Juventude
		01	12	Gabinete do Prefeito
		02	12	Secretaria Municipal da Fazenda
02	12	Secretaria Municipal da Administração		
TOTAL		31		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

LOTE 07

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Van ano mínimo 2018/2019 zero km, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, diesel, câmbio manual, mínimo 21 lugares.	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
		05	12	Secretaria Municipal de Educação.
		01	12	Fundo Municipal de Assistência Social
TOTAL		10		

LOTE 08

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Patrol- ano mínimo 2000, cabinada 136 cv mínimo, ar condicionado, direção hidráulica (diesel)	03	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		03		

LOTE 09

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Pá carregadeira - ano mínimo 2000, potencia 150 cv mínimo, ar condicionado e direção hidráulica (diesel)	03	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		03		

LOTE 10

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Basculante truck - ano mínimo 2000, potencia 130 cv mínimo, traçado 6x2 ar condicionado e direção hidráulica (diesel)	10	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		10		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

LOTE 11

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Trator esteira - ano mínimo 2000, potencia 120 cv mínimo, ar condicionado e direção hidráulica (diesel)	02	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		02		

LOTE 12

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Escavadeira hidráulica - ano mínimo 2000, ar condicionado, direção hidráulica, potencia 160 cv mínimo (diesel)	02	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		02		

LOTE 13

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Trator de pneus traçado - ano mínimo 2000, potencia 75 cv mínimo, direção hidráulica (diesel)	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 14

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Trator de pneus traçado - ano mínimo 2000, potencia 130 cv mínimo, direção hidráulica (diesel)	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

LOTE 15

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão pipa - ano mínimo 2000, direção hidráulica, tração 6x2, capacidade 15.000l (diesel)	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 16

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão pipa - ano mínimo 2000, direção hidráulica, tração 4x2, capacidade 10.000l (diesel)	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 17

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Grade hidráulica 14 discos ano mínimo 2000	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 18

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Grade hidráulica 16 discos ano mínimo 2000	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 19

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão munck truck - ano mínimo 2000 (carga min. 15 toneladas) tração 6x2 (diesel)	01	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		01		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

LOTE 20

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão munck toco - ano mínimo 2000 (carga min. 6 toneladas) tração 4x2 (diesel)	01	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		01		

LOTE 21

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Retroescavadeira - gabinada, ano mínimo 2000, ar condicionado e direção hidráulica (diesel)	03	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		03		

LOTE 22

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Mini carregadeira - gabinada, ano mínimo 2000, ar condicionado e direção hidráulica (diesel)	02	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		02		

LOTE 23

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão comboio - ano mínimo 2000, capacidade 3000l mínimo, reservatório para óleo queimado de 200l, compressor de ar, 3 conjuntos de graxa com capacidade para 200kg, bomba de óleo diesel, 6 carretéis com 10m de mangueira, ar condicionado, direção hidráulica (diesel)	02	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		02		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

LOTE 24

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão toco basculante com caçamba, mínima de 6m ³ 4x2 equipado com casinha para transporte de funcionários, dentro das normas ABNT e todos equipamentos necessários para acomodações dos funcionários, com ano fabricação a partir de 2014/2014, com capacidade de 16,00 toneladas e potencia mínima de 185 CV	02	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		02		

LOTE 25

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Camionete motor no mínimo 2.8, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano mínimo 2018/2019 zero km, diesel, câmbio manual ou automático. 4x4	05	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
		04	12	Secretaria Municipal de Educação.
		01	12	Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo
		01	12	Secretaria Municipal da Produção e do Desenvolvimento Econômico
		01	12	Gabinete do Prefeito
TOTAL		12		

LOTE 26

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Micro ônibus ano mínimo 2013, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, diesel, potencia mínima do motor 150cv, capacidade para 27 passageiros.	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente solicitação tem por objetivo licitação na modalidade para registro de preço com o objetivo de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e maquinários, sem motoristas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Porto Nacional- TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, conforme especificações e qualidades neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

A Prestação de Serviços de Locação acima elencados atenderá às necessidades das Secretarias Municipais de Porto Nacional - TO, devido a grande demanda dos veículos e maquinários necessários para atender as unidades administrativas, no auxílio dos trabalhos externos e viabilizar a satisfatória prestação de serviços no Município.

A locação dos referidos veículos e maquinários garante vantagens, pois a aquisição dos mesmos eleva os custos para a Administração, em relação à manutenção, impostos e seguro, outro fator é a relação do desgaste dos veículos e maquinários, a locação dos mesmos garante veículos e maquinários adequados e em perfeitas condições de funcionamento.

Ressaltamos que a não contratação do objeto deste Termo de Referência, prejudicará as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais.

2.2 Justificativa: Secretaria Municipal da Produção e do Desenvolvimento Econômico

Justificamos a necessidade das locações dos veículos devido a grande demanda de transportes de servidores para zonas rurais, também para o serviço de inspeção municipal realizarem trabalhos de abates, vacinações, consultorias e outros, também servirá para uso do administrativo desta secretaria. Todavia os veículos serão para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Produção.

2.3 Justificativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

A necessidade deste procedimento administrativo é indispensável para o pleno e correto funcionamento desta Secretaria, que terá como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos de apoio em transportes.

Os veículos se fazem necessários haja vista oferecer a Secretaria menor custo em serviços corretivos, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos servidores e usuários.

2.4 Justificativa: Fundo Municipal de Saúde

A presente contratação de empresa especializada na locação de veículos justifica-se devido às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes e no suprir das demandas dos serviços administrativos da mesma. A locação de veículos trará ainda mais produtividade a esta secretaria e junto a ela segurança aos nossos colaboradores e usuários.

2.5 Justificativa: Subprefeitura do Distrito de Luzimangues

O presente objeto tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) carro passeio no mínimo 1.6 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano mínimo 2018/2019 zero km, biocombustível, câmbio manual ou automático com a finalidade de atender as necessidades de viagens e deslocamentos da Subprefeitura no Distrito de Luzimangues. Esclarecemos ainda que diariamente temos que nos deslocar aproximadamente 180 km considerando ida e volta à Porto Nacional para tramitar processos e tratar de assuntos administrativos pertinentes a Subprefeitura.

2.6 Justificativa: Secretaria Municipal da Administração

A referida locação é necessária para atender todas as unidades administrativas no auxílio dos trabalhos externos e desenvolvimento das ações de forma a viabilizar prestação de serviços garantindo vantagens, pois a aquisição dos mesmos, eleva os custos para a Administração, em relação a manutenção, impostos e seguro, outro fator é a relação do desgastes dos veículos, a locação garante veículos adequados e em perfeitas condições de funcionamento.

2.7 Justificativa: Fundo Municipal de Assistência Social

A locação de veículos visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão das demandas e serviços. A contratação em questão é necessária para a melhoria



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

do desempenho das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e programas sociais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares. A Secretaria Municipal de Assistência Social, atualmente, não dispõe de frota suficiente para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes ao serviço de transporte de Autoridades e Servidores em serviço.

2.8 Justificativa: Secretaria Municipal da Fazenda

O presente objeto tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) carro de passeio no mínimo 1.6 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano mínimo 2018/2019 zero km, biocombustível, câmbio manual ou automático com a finalidade de atender as necessidades de viagens e deslocamentos da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Fiscal que são indispensáveis ao bom andamento das atividades desenvolvidas em toda a estrutura organizacional desta Secretaria.

2.9 Justificativa: Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

Justificamos a necessidade do veículo devido a grande demanda de transportes dos servidores nas diversas ações que esta secretaria realiza. Contudo o veículo será de suma necessidade para atender as demandas administrativas da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Porto Nacional- TO.

2.10 Justificativa: Secretaria Municipal de Educação

Considerando que a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação encontra-se deteriorados e considerando também a enorme demanda administrativa dos departamentos desta secretaria nas quais são necessários o transporte de servidores, alunos e equipamentos faz-se assim necessária a participação desta secretaria no procedimento para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

2.11 Justificativa: Secretaria Municipal de Comunicação

Faz-se necessária a aquisição de um veículo, para locomoção dos jornalistas, pois possuem pautas fora do prédio da Prefeitura até mesmo fora da cidade, o qual irá proporcionar maior mobilidade e produtividade nos trabalhos desenvolvidos pelos servidores da Secretaria Municipal da Comunicação.

2.12 Justificativa: Fundação Municipal da Juventude

A prestação de serviços de locação acima elencados atenderá as necessidades da Fundação Municipal da Juventude deste município, devido a uma grande demanda da Juventude que se localizam nos distritos e nas comunidades rurais do município de Porto Nacional.

A locação dos referidos veículos garante vantagens, pois a aquisição dos mesmos eleva os custos para a Administração, em relação ao desgaste dos veículos, e a locação dos mesmos garante veículos em perfeitas condições de funcionamento.

2.13 Justificativa: Gabinete do Prefeito

Justifica-se a necessidade deste procedimento administrativo por ser indispensável para o pleno e correto funcionamento deste Gabinete, que terá como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos de apoio em transportes. Os veículos se fazem necessários haja vista a oferecer a este Gabinete menor em serviços corretivos, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos servidores e usuários.

3- ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

Os itens especificados serão apresentados em quantidades totais de veículos solicitados conforme Lotes abaixo. A coluna de período de locações em meses está conforme requisições anexadas de todas as secretarias que tiveram interesse em participar do processo licitatório, incluindo a da secretaria gerenciadora da licitação. Assim temos, como exemplo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade que solicitou 10 carros de passeio (item 01). Sendo verificado então que será 10 carros equivalente a 12 meses, no total de 120 meses, comparando que cada carro equivalerá a 12 meses, ou seja, 1 para 12.

No total há 32 carros de passeio incluindo todas as secretarias, portanto temos 1 para 12 e 32 para 12, equivalente ao total de 384 meses. A seguir a tabela com suas respectivas quantidades e período de locações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)
------	-----------	------	--------------------	-----------------------------



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

01	Carro de passeio no mínimo 1.6, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano mínimo 2018/2019 zero km, bicombustível, câmbio manual ou automático.	UNID.	32	12
02	Camionete motor no mínimo 2.8, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano mínimo 2018/2019 zero km, diesel, câmbio manual ou automático. 4x4	UNID.	12	12
03	Caminhão 3x4 ano mínimo 2009, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, motor diesel, câmbio mecânico de 5 machas e uma macha ré, tração 4x2 ou superior, carroceira, potência P 150 CV NBR, Isso - 1585.	UNID.	06	12
04	Van ano mínimo 2018/2019 zero km, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, diesel, câmbio manual, mínimo 21 lugares.	UNID.	10	12
05	Caminhão Carroceria Toco, Ano mínimo 2000.	UNID.	04	12
06	Caminhão Basculante Toco 6 M ³ , ano mínimo 2000.	UNID.	04	12
07	Caminhão ³ / ₄ adaptado para iluminação pública (Escada acoplada de 15 M, armários, etc.), ano mínimo 2010.	UNID.	02	12
08	Patrol, ano mínimo 2000, gabinada 136 CV mínimo, ar condicionado e direção hidráulica (Diesel).	UNID.	03	12
09	Pá carregadeira, ano mínimo 2000, potência 150 CV mínimo, ar condicionado e direção hidráulica (Diesel)	UNID.	03	12
10	Basculante Truck, ano mínimo 2000, potência 130 CV mínimo, tração 6 x 2, ar condicionado e direção hidráulica (Diesel)	UNID.	10	12
11	Trator esteira, ano mínimo 2000, potência 120 CV mínimo, ar condicionado e direção hidráulica (Diesel).	UNID.	02	12
12	Escavadeira hidráulica, ano mínimo 2000, gabinada, ar condicionado, direção hidráulica, potência 160 CV mínimo (Diesel)	UNID.	02	12
13	Trator de pneu traçado, ano mínimo 2000, potência 75 CV, direção hidráulica (Diesel).	UNID.	04	12
14	Trator de pneu traçado, ano mínimo 2000, potência 130 CV, direção hidráulica (Diesel).	UNID.	04	12
15	Caminhão pipa, ano mínimo 2000, direção hidráulica, tração 4 x 2, capacidade 10.000 L (Diesel)	UNID.	04	12
16	Caminhão pipa, ano mínimo 2000, direção hidráulica, tração 6 x 2, capacidade 15.000 L (Diesel)	UNID.	04	12
17	Grade hidráulica 14 discos, ano mínimo 2000	UNID.	04	12
18	Grade hidráulica 16 discos, ano mínimo 2000	UNID.	04	12
19	Caminhão Munck Truck, ano mínimo 2000 (Carga mín. 15 toneladas) tração 6 x 2 (Diesel)	UNID.	01	12
20	Caminhão Munck Toco, ano mínimo 2000 (Carga mín. 6 toneladas) tração 4 x 2 (Diesel)	UNID.	01	12
21	Retroescavadeira, gabinada, ano mínimo 2000, ar condicionado e direção hidráulica (Diesel)	UNID.	03	12



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

22	Mini Carregadeira, gabinada, ano mínimo 2000, ar condicionado (Diesel)	UNID.	02	12
23	Caminhão comboio, ano mínimo 2000, capacidade 3000 L mínimo, reservatório para óleo queimado de 200 L, compressor de ar, 3 conjuntos de graxa com capacidade para 200 KG, bomba de óleo Diesel, 6 carretéis com 10 m de mangueira, ar condicionado, direção hidráulica. (Diesel)	UNID.	02	12
24	Caminhão toco basculante com caçamba, mínima de 6m ³ 4x2 equipado com casinha para transporte de funcionários, dentro das normas ABNT e todos equipamentos necessários para acomodações dos funcionários, com ano fabricação a partir de 2014/2014, com capacidade de 16,00 toneladas e potencia mínima de 185 CV.	UNID.	02	12
25	Micro-ônibus, ano mínimo 2013, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, diesel, potencia mínima do motor 150 cv, capacidade 27 passageiros.	UNID.	04	12
26	Camionete com cabine simples com carroceria aberta- adaptado para iluminação pública (Escada acoplada de 12 m) ano mínimo 2010.	UNID.	01	12

4. DETALHAMENTO DA DEMANDA:

Para fins de custos iniciais, já que a contratação dar-se-á por meio de Registro de Preço, segue conforme especificações abaixo, planilha descritiva dos itens estimados.

LOTE 01

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão 3x4 ano mínimo 2009, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, motor diesel, câmbio mecânico de 5 marchas e uma marcha ré, tração 4x2 ou superior, carroceria, e furgão/ Baú, potência P 150 CV NBR, Isso - 1585	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
		01	12	Secretaria Municipal de Educação.
		01	12	Secretaria Municipal da Produção e do Desenvolvimento Econômico
TOTAL		06		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

LOTE 02

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão Basculante Toco 6 M ³ , ano mínimo 2000.	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 03

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão carroceria Toco, ano mínimo 2000	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 04

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão ³ / ₄ adaptado para Iluminação Pública (Escada acoplada de 15 M, armários, etc.), Ano mínimo 2010.	02	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		02		

LOTE 05

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Camionete com cabine simples com carroceria aberta adaptado para iluminação pública (escada acoplada de 12m) ano mínimo 2010	01	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		01		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

LOTE 06

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Carro de passeio no mínimo 1.6, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano mínimo 2018/2019 zero km, bicomustível, câmbio manual ou automático.	10	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
		04	12	Secretaria Municipal de Educação.
		03	12	Secretaria Municipal de Planejamento, Regularização, Habitação e Meio Ambiente.
		01	12	Sub Prefeitura do Distrito de Luzimangues
		04	12	Secretaria Municipal de Saúde
		01	12	Fundo Municipal de Assistência Social
		01	12	Secretaria Municipal da Produção e do Desenvolvimento Econômico
		01	12	Secretaria Municipal de Comunicação
		01	12	Fundação Municipal da Juventude
		01	12	Gabinete do Prefeito
		02	12	Secretaria Municipal da Fazenda
02	12	Secretaria Municipal da Administração		
TOTAL		31		

LOTE 07

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Van ano mínimo 2018/2019 zero km, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, diesel, câmbio manual, mínimo 21 lugares.	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
		05	12	Secretaria Municipal de Educação.
		01	12	Fundo Municipal de Assistência Social
TOTAL		10		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

LOTE 08

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Patrol- ano mínimo 2000, cabinada 136 cv mínimo, ar condicionado, direção hidráulica (diesel)	03	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		03		

LOTE 09

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Pá carregadeira - ano mínimo 2000, potencia 150 cv mínimo, ar condicionado e direção hidráulica (diesel)	03	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		03		

LOTE 10

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Basculante truck - ano mínimo 2000, potencia 130 cv mínimo, traçado 6x2 ar condicionado e direção hidráulica (diesel)	10	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		10		

LOTE 11

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Trator esteira - ano mínimo 2000, potencia 120 cv mínimo, ar condicionado e direção hidráulica (diesel)	02	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		02		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

LOTE 12

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Escavadeira hidráulica - ano mínimo 2000, ar condicionado, direção hidráulica, potencia 160 cv mínimo (diesel)	02	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		02		

LOTE 13

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Trator de pneus traçado - ano mínimo 2000, potencia 75 cv mínimo, direção hidráulica (diesel)	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 14

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Trator de pneus traçado - ano mínimo 2000, potencia 130 cv mínimo, direção hidráulica (diesel)	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 15

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão pipa - ano mínimo 2000, direção hidráulica, tração 6x2, capacidade 15.000l (diesel)	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 16

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão pipa - ano mínimo 2000, direção hidráulica, tração 4x2, capacidade 10.000l (diesel)	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

LOTE 17

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Grade hidráulica 14 discos ano mínimo 2000	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 18

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Grade hidráulica 16 discos ano mínimo 2000	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

LOTE 19

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão munck truck - ano mínimo 2000 (carga min. 15 toneladas) tração 6x2 (diesel)	01	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		01		

LOTE 20

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão munck toco - ano mínimo 2000 (carga min. 6 toneladas) tração 4x2 (diesel)	01	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		01		

LOTE 21

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Retroescavadeira - gabinada, ano mínimo 2000, ar condicionado e direção hidráulica (diesel)	03	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		03		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

LOTE 22

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Mini carregadeira - gabinada, ano mínimo 2000, ar condicionado e direção hidráulica (diesel)	02	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		02		

LOTE 23

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão comboio - ano mínimo 2000, capacidade 3000l mínimo, reservatório para óleo queimado de 200l, compressor de ar, 3 conjuntos de graxa com capacidade para 200kg, bomba de óleo diesel, 6 carretéis com 10m de mangueira, ar condicionado, direção hidráulica (diesel)	02	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		02		

LOTE 24

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Caminhão toco basculante com caçamba, mínima de 6m ³ 4x2 equipado com casinha para transporte de funcionários, dentro das normas ABNT e todos equipamentos necessários para acomodações dos funcionários, com ano fabricação a partir de 2014/2014, com capacidade de 16,00 toneladas e potencia mínima de 185 CV	02	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		02		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

LOTE 25

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Camionete motor no mínimo 2.8, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano mínimo 2018/2019 zero km, diesel, câmbio manual ou automático. 4x4	05	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
		04	12	Secretaria Municipal de Educação.
		01	12	Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo
		01	12	Secretaria Municipal da Produção e do Desenvolvimento Econômico
		01	12	Gabinete do Prefeito
TOTAL		12		

LOTE 26

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS ESTIMADOS- PARTICIPANTES DO SRP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÕES (MESES)	SECRETARIA
01	Micro ônibus ano mínimo 2013, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, diesel, potencia mínima do motor 150cv, capacidade para 27 passageiros.	04	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
TOTAL		04		

5. DA HABILITAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Licitantes vencedoras deverão apresentar com a habilitação todo documentação exigidas da legislação pertinentes.

5.1.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprove a realização de serviços com característica e quantitativos, pertinentes ao definido neste termo de referência.

6. DA ENTREGA:

6.1. Após assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho, mediante solicitação formal das Secretarias Municipais, a contratada deverá iniciar os serviços objeto dessa licitação em até 10 (dez) dias corridos.

6.1.1. Não serão aceitos em caráter provisório veículos que não sejam cotados zero quilômetros dos lotes 07,08 e 25.

6.1.2. Os veículos zero quilômetros deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento de uso, inclusive com a documentação de uso obrigatório, licenciando no Município de Porto Nacional -TO, Estado do Tocantins.

6.2. Os veículos e os maquinários deverão ser entregues no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 as 18h00, de segunda a sexta na sede das Secretarias Municipais, diretor de transportes.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

6.3. Os veículos entregues ficará a disposição das secretarias por tempo integral, sem franquia mensal de quilometragem enquanto durar o contrato, ou até a solicitação do reconhecimento.

7. DO RECEBIMENTO:

7.1. O objeto contratado será recebido:

7.1.1. **PROVISORIAMENTE**, pelas diretorias responsáveis pelo transporte das Secretarias Municipais, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos veículos e maquinários, e;

7.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os veículos deverão estar dentro das descrições deste termo de referência, caso não satisfaça as especificações exigidas ou apresentem ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

7.3. A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos veículos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicadas multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correram por conta de dotação orçamentaria constante do orçamento das Secretarias Municipais de Porto Nacional-TO.

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

9.1. A(s) empresa(s) vendedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos veículos que apresentarem defeitos, danos serviços, necessitarem de reparos e outros, em prazo de correção/consertos superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela contratante.

9.2. O prazo de garantia dos serviços é vinculado a vigência do contrato.

9.3. Para o atendimento a essa condição, a contratada deverá possuir uma reserva técnica de veículos em características, com condições de atendimento imediato às situações emergenciais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. As Secretarias Municipais de Porto Nacional- TO, efetuaram o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Transporte de suas respectivas secretarias participantes.

10.2. As notas deverão ser acompanhadas de Certidões Vigentes: Certidões Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Além das obrigações resultantes da Lei 8.666/ 93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Fornecimento de motorista, combustível, lavagem, estacionamento, pedágios;

11.1.2. Atestar as faturas/notas fiscais;

11.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

11.1.4. Prestar informações e esclarecimentos, que venham a ser solicitadas pela contratada;

11.1.5. Indicar o responsável pela gestão do contrato;

11.1.6. Indicar o fiscal do contrato;

11.1.7. Garantir instalações para guarda e estacionamento dos veículos locados;

11.1.8. Garantir que a utilização dos veículos será adstritas às atividades da contratante;

11.1.9. Garantir que todos os motoristas condutores dos veículos locados tenham CNH em plena validade e nas categorias necessárias para condução dos veículos;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

- 11.1.10. Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias qualquer sinistro ocorrido com os veículos;
- 11.1.11. No caso de infração de trânsito efetuar a identificação do motorista infrator e o envio dos documentos necessários a contratada, dentro do prazo estipulado pelo Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de subsidiá-la na impetração de recurso junto a autoridade que impôs;
- 11.1.12. Providenciar o devido ressarcimento do valor da multa a contratada, caso a infração cometida for considerada procedente;
- 11.1.13. Em caso de acidente, colher dados referente ao veículo envolvido e seu motorista, condições de seguro, vítimas, testemunhas, providenciar boletim de ocorrência policial e dar imediata ciência do ocorrido à contratada;
- 11.1.13. Efetuar regularmente o pagamento do contrato, desde que obedecida às cláusulas e condições estabelecidas;
- 11.1.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.1.15. Zelar para que dure toda vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitações e qualificações exigidas na licitação;
- 11.1.16. Recolher todos os veículos no fim do expediente das secretarias do município de Porto Nacional- TO, sendo cada secretaria responsável pelo recolhimento dos seus próprios veículos e abrigá- los no estacionamento da sede, ou nos locais especificados pela secretaria participante, sendo que a pernoite dos mesmos deverão ser em casos excepcionais devidamente justificados, salvo casos específicos autorizados pelo Secretário responsável por cada secretaria.
- 11.1.17. Nos acidentes, comprovadamente causados pelos motoristas designados pela locadora com infração às leis de trânsito, a locatária arcará com a integralidade dos danos causados à locadora e a terceiros.
- 11.1.18. Em caso de acidentes, onde o motorista indicado pela contratada não infligir as leis de trânsito, a contratante arcará apenas com o pagamento da franquia média de mercado correspondente a seguros daquele tipo/modelo de veículo.
- 11.1.19. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratante entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. Sem prejuízos das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da contratada;
- 12.1.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.2. Disponibilizar os veículos em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho, nos locais e horários fixados pela contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido;
- 12.1.3. Responsabilizar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas;
- 12.1.4. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco de uso, ou, quando desgastados, ou seja, a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação desde item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);
- 12.1.5. Disponibilizar os veículos com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e etc);
- 12.1.6. Responsabilizar por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, Seguro obrigatório e Taxa de emplacamento, Licenciamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, que tenham sido causadas por dolo ou culpa da contratante;
- 12.1.7. Manter os veículos com seguro total contra roubo, furto, danos pessoais, inclusive contra terceiro, e responsabilidade civil, durante todo o prazo de vigência contratual;
- 12.1.8. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato da entrega dos veículos;
- 12.1.9. Prestar os serviços de entrega e substituição dos veículos sem cobrança de qualquer taxa adicional;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- 12.1.10. Autorizar a contratante a colocar nos veículos adesivos com logotipo;
- 12.1.11. Manter as documentações dos veículos em ordem;
- 12.1.12. Manter inalterados os preços e condições da proposta pelo período de no mínimo um ano;
- 12.1.13. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços, de modo idêntico aqueles constantes no objeto no edital do pregão e na proposta adjudicada;
- 12.1.14. Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados a disposição das secretarias participantes, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição do Odômetro;
- 12.1.15. Substituir no prazo máximo de 24 horas, os veículos que ficaram indisponíveis/impossibilitados para uso, sejam em razão sinistros, revisão, reparos mecânicos, ou outros fatores de qualquer natureza;
- 12.1.16. Executar os serviços com integral observância das disposições contidas no contrato e no termo de referência;
- 12.1.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários, em caso de funcionários da contratada;
- 12.1.18. Assumir, objetivamente, a inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntário ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos às secretarias participantes, ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
- 12.1.19. Relatar a administração toda e qualquer regularidade verificada no decorrer na prestação de serviços;
- 12.1.20. A contratada deverá encaminhar para cada secretaria, prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelo órgãos de trânsito, de modo a resguarda o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;
- 12.1.21. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a contratada deverá disponibilizar estrutura de suporte e atendimento mecânico imediato, bem como efetuar a troca dos veículos no prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação feita pela secretaria solicitante;
- 12.1.22. Substituir os veículos que atingiram 36 (trinta e seis) meses de uso ou 100.000 (cem mil) quilômetros, no caso de eventuais prorrogações contratual, observados o que ocorrer primeiro, devendo os substitutos atender s especificações mínimas descritas neste Termo de Referência;
- 12.1.23. Manter reserva técnica dos veículos em quantidades suficientes à atender de imediato eventuais substituições.
- 12.1.24. Terá que disponibilizar a manutenção, reparos, substituição de veículos, e demais demandas decorrentes do contrato.
- 12.1.25. Terá que disponibilizar a manutenção, reparos, substituição de veículos, e demais demandas decorrentes do contrato.
- 12.1.26. O emplacamento deverá ser realizado no Município de Porto Nacional-TO.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor de cada secretaria para gerir e fiscalizar o seu próprio contrato.

14. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATATO

14.1 Para contratação o vencedor deverá apresentar a documentação do (s) veículo (s) devidamente atualizada (CRLV, seguro obrigatório) e também apólice de seguro total contra roubo, furto, danos pessoais, inclusive contra terceiro e responsabilidade civil, durante todo o prazo de vigência contratual.

14.2. Por tratar-se de serviços de natureza contínua, o contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovado ser vantajoso para administração, conforme estabelecido no Art. 57 da Lei 8.666 e suas alterações.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

15.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraldar da execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

15.2. Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à Contratada de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento.

15.3. O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a contratada, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.5. Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência, serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

16. DO VALOR ESTIMADO

16.1. O valor estimado para a contratação foi apurado através de pesquisas de preço no mercado, conforme orçamentos em anexos.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

18. DAS CONDIÇÕES DE SUBLOCAÇÃO

18.1. Os serviços a serem contratados serão permitidos a sublocação, desde que estejam nas mesmas condições descritas neste Termo de Referência. Com todos os documentos em dias, incluindo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), seguro e regularidade fiscal em dia.

18.2. Na terceira cláusula- Especificações dos Bens ou Serviços deste termo de referência, os itens 1, 2 e 4 não serão aceitos sublocações e todos os veículos serão em nome da empresa locadora/ vencedora.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

19. DOS ESCLARECIMENTOS

Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretária Mun. de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, pelo e-mail: seinfraportonacional@gmail.com

Porto Nacional – TO, 23 de abril 2019.

ALINE NOGUEIRA MOURA
Responsável pela elaboração do Termo.

CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura,
Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
Decreto de nº. 010/2017



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

Pela presente, **CRENCIAMOS o(a) Sr.(a)** _____
o(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2019 INFR Tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, ____ de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2019 INFR** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, ____ de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 001/2019 INFR**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF,
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial SRP Nº 001/2019 INFR, não
existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem
como **não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar**
ou contratar com o Município de Porto Nacional ou de qualquer Órgão ou Entidade da
Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito
Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a
esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a
obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo
período.

Cidade-UF, ____ de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial SRP nº 001/2019 INFR – Sistema de Registro de Preços**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Presencial SRP nº 001/2019 INFR**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vitorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **Pregão Presencial SRP nº 001/2019 INFR**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: - Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO IX

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

Referência: Pregão Presencial SRP nº. 001/2019 INFR.

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____, Residente à _____, Bairro _____, Cidade _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel
timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO X

INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Ao
Município de Porto Nacional
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional - TO

REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 001/2019 INFR.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel
timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO XI
MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone/e-mail:	

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas nos Processos Administrativos nº 2019000159/1440/2567/1449/1570/1445/1486/1139/1443/1412/1477/2550/1814, no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2019 INFR** e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2019 INFR** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
01	06	72	MES	CAMINHÃO 3X4 ANO MÍNIMO 2009, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTOR DIESEL, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 MACHAS E UMA MACHA RÉ, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CARROCERIA FURGÃO/BAÚ, POTÊNCIA P 150 CV NBR ISSO - 1585		
02	04	48	MES	CAMINHÃO CARROCERIA TOCO		



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

				ANO MINIMO 2000		
03	04	48	MES	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 6M ³ ANO MINIMO 2000		
04	02	24	MES	CAMINHÃO 3/4 ADAPTADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ESCADA ACOPLADA DE 15 M, ARMÁRIOS, ETC.), ANO MÍNIMO 2010.		
05	03	36	MES	PATROL ANO MINIMO 2000, GABINADA 136 CV MINIMO, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
06	10	120	MES	BASCULANTE TRUCK ANO MINIMO 2000, POTENCIA 130 CV MINIMO, TRAÇÃO 6 X 2 AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
07	02	24	MES	TRATOR ESTEIRA ANO MINIMO 2000, POTENCIA 120 CV MINIMO, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
08	02	24	MES	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ANO MINIMO 2000, GABINADA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTENCIA 160 CV MINIMO (DIESEL)		
09	04	48	MES	TRATOR DE PNEUS TRAÇADO ANO MINIMO 2000, POTENCIA 75 CV MINIMO, DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
10	04	48	MES	TRATOR DE PNEUS TRAÇADO, ANO MINIMO 2000, POTENCIA 130 CV MINIMO, DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
11	04	48	MES	CAMINHÃO PIPA ANO MINIMO 2000, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 4 X 2, CAPACIDADE 10.000 L (DIESEL)		
12	04	48	MES	CAMINHÃO PIPA, ANO MINIMO 2000, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 6 X 2, CAPACIDADE 15.000 L (DIESEL)		
13	04	48	MES	GRADE HIDRAULICA 14 DISCOS ANO MINIMO 2000		
14	04	48	MES	GRADE HIDRAULICA 16 DISCOS ANO MINIMO 2000		
15	01	12	MES	CAMINHÃO MUNCK TRUCK ANO MÍNIMO 2000 (CARGA MÍN. 15 TONELADAS) TRAÇÃO 6 X 2 (DIESEL)		
16	03	36	MES	RETROESCAVADEIRA GABINADA, ANO MÍNIMO 2000, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

17	02	24	MES	MINI CARREGADEIRA GABINADA, ANO MÍNIMO 2000, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
18	02	24	MES	CAMINHÃO COMBOIO ANO MÍNIMO 2000, CAPACIDADE 3000 L MÍNIMO, RESERVATÓRIO PARA ÓLEO QUEIMADO DE 200 L, COMPRESSOR DE AR, 3 CONJUNTOS DE GRAXA COM CAPACIDADE PARA 200 KG, BOMBA DE ÓLEO DIESEL, 6 CARRETÉIS COM 10 M DE MANGUEIRA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
19	01	12	MES	CAMINHÃO MUNCK TOCO ANO MÍNIMO 2000 (CARGA MÍN. 6 TONELADAS) TRAÇÃO 4 X 2 (DIESEL)		
20	04	48	MES	MICRO-ÔNIBUS, ANO MINIMO 2013, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 150 CV, CAPACIDADE 27 PASSAGEIROS		
21	01	12	MES	CAMIONETE COM CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA ADAPTADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ESCADA ACOPLADA DE 12M) ANO MINIMO 2010		
22	10	120	MES	VEÍCULO TIPO VAN ANO/MODELO: 2018/2019, ZERO KM; AR CONDICIONADO ; CAMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; MÍNIMO 21 LUGARES		
23	31	372	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.		
24	03	36	MES	PA CARREGADEIRA ANO MINIMO 2000, POTENCIA 150 CV MINIMO, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
25	12	144	MES	CAMIONETE MOTOR NO MÍNIMO 2.8, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO		



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

				HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, DIESEL CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO 4X4		
26	02	24	MES	CAMINHÃO TOCO BASCULANTE COM CAÇAMBA, MINIMA DE 6M ³ 4X2 EQUIPADO COM CASINHA PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA ACOMODAÇÕES DOS FUNCIONÁRIO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014/2014, COM CAPACIDADE DE 16,00 TONELADAS E POTENCIA MINIMA DE 185 CV		
TOTAL GLOBAL						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).

FORMA DE PAGAMENTO: As Secretarias Municipais de Porto Nacional- TO, efetuarão o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Transporte de suas respectivas secretarias participantes.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA: de acordo com o item 17 do edital.

Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

Cidade-UF, ____ de _____ 2019.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2019 INFR, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.

****OBS: PARA EFEITO DO CALCULO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÁ SER FEITA A MULTIPLICAÇÃO DA COLUNA (C) X COLUNA (F), ONDE (F) É IGUAL AO VALOR UNITÁRIO MENSAL DE CADA VEICULO.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO XII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 INFR

Processo Administrativo nº

2019000159/1440/2567/1449/1570/1445/1486/1139/1443/1412/1477/2550/1814

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 001/2019 INFR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2019, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador** neste Ato representada por seu Secretário, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 010/2019, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 251.055 SSP-TO e CPF Nº 811.382.611-49 residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, 837, Setor Aeroporto, nesta cidade

Órgãos Participantes:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional – TO, neste ato representado pelo seu gestor Sr. **JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO**, brasileiro, casado, pedagogo, C.I. Nº 179.983 2ª via SSP/TO, portador do CPF nº 388.876.491-20, residente e domiciliado em Porto Nacional – TO a Rua Felismina Aires da Silva, Qd 48 Lt 10, Setor Nova Capital.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Srª **SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS**, brasileira, divorciada, professora, C.I. nº 396.610 2ª via SSP/TO, portadora do CPF nº 388.798.831-00, residente e domiciliada à Rua Teófilo Tavares, Qd 26 Lt 40, Setor Jardim América, nesta cidade;

3. SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 30.505.354/0001-59, com sede na Rua Porto Nacional s/nº APM 01 e 02 Quadra 08, Vila Luzimangues, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por seu gestor sr **DEODATO COSTA POVOA**, brasileiro, casado, empresário, C.I. nº 209.821 SSP/DF, portador do CPF nº 029.254.861-34, residente e domiciliado em Palmas - TO à Quadra 110 Sul nº 29 Alameda 21 Lt 17.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.051.863/0001-44, com sede na Rua Francisco Aires, 338, Centro, em Porto Nacional - TO, neste Ato representada pelo Sr **ARNALDO PEREIRA LOGRADO**, brasileiro, Solteiro, Professor, portador da RG Nº 421.300 SSP-BA e CPF Nº 400.181.995-34, residente e domiciliado em Porto Nacional – TO à Rua Belmiro Silva Prado, nº 1645 Qd 21 Lt 11 Setor Nova Capital.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional – TO, neste ato representado pela sua gestora Sr^a **SARAH SIQUEIRA MOURÃO**, brasileira, administradora, Casada, C.I. nº 275.919 SSP/TO, portadora do C.P.F. nº 925.071.311-87, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO na Rua 04 nº 198 Qd 10 Lt 15 Setor Beira Rio;

6. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.315.054/0001-62, neste ato representado por sua Gestora a Sr^a. **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2ª via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO à Rua Ananias Pinto, nº 1856, Setor Aeroporto.

7. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.797.309/0001-69, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, à Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr^a. **VERONICA TAVARES FONTOURA EVANGELISTA**, brasileira, Casada, Assistente Social, portadora da RG Nº 130.256 SSP-TO e CPF Nº 508.062.381-00, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO à Rua NC 24 Qd 39 Lt 13, Setor Nova Capital;

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 29.992.174/0001-60, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Sr^a **MARIMAR AIALA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, Carteira de Identidade nº. 1.439.044 SSP/TO, portadora do CPF nº. 363.185.221-72, residente e domiciliada na Rua Justiniano Tebas, nº. 0-760, Qd. 01, Lt. 04, Setor Jardim Brasília, CEP 77.500.000, Porto Nacional –TO

9. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 29.902.435/0001-03, sito a Av. Murilo Braga, nº 1887, Setor Centro, Porto Nacional – TO. Representado pelo Sr. **THIAGO PAULINO COELHO**, brasileiro, Casado, Técnico em Logística, C.I. Nº 1.030.463 SSP-TO, portador do CPF nº 042.395.861-51, residente e domiciliado, Rua 01, quadra 01, lote 18, Setor Hmuarama, Porto Nacional-TO.

10. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado por sua Gestora a sr^a **ELDA MARIA ANTUNES RIBEIRO**, brasileira, divorciada, funcionária público, portadora do CPF nº 758.701.421-72 e no RG nº 22.675 SSP-TO, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO Rua 04, Qd. 225, Lt. 11 Setor Imperial.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.051.881/000126, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado por seu Gestor Sr **IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, contador, C.I. nº 82124597-0 SSP/MA, portador do CPF nº 626.703.793-20, residente e domiciliado em Porto Nacional – TO à Rua Belmiro Silva Prado, nº 1645 Qd 21 Lt 11 Setor Nova Capital.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 27.051.922/0001-84, com sede na Rua Av. Murilo Braga, 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por seu gestor Sr **JOSÉ ANTONIO MOTA DE MACEDO**, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 1.508.084 SSP-GO, portador do CPF nº 323.476.001-25, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Presidente Kennedy, nº 4429, centro.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 006/2019 ADM e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2019 INFR, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2019 INFR**, realizado em ____/____/2019, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 001/2019 INFR**, na forma da Lei nº 10.520/02, e artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de ____/____/2019**, tudo constante nos **Processos Administrativos nº 2019000159/1440/2567/1449/1570/1445/1486/1139/1443/1412/1477/2550/1814**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas nos **Processos Administrativos nº 2019000159/1440/2567/1449/1570/1445/1486/1139/1443/1412/1477/2550/1814**, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2019 INFR** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 001/2019 INFR**, após assinada e homologada será publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, na sua íntegra e disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. DA ENTREGA:

1. Após assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho, mediante solicitação formal das Secretarias Municipais, a contratada deverá iniciar os serviços objeto dessa licitação em até 10 (dez) dias corridos.

2. Não serão aceitos em caráter provisório veículos que não sejam cotados zero quilômetros dos lotes 07,08 e 25.

3. Os veículos zero quilômetros deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento de uso, inclusive com a documentação de uso obrigatório, licenciando no Município de Porto Nacional –TO, Estado do Tocantins.

4. Os veículos e os maquinários deverão ser entregues no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 as 18h00, de segunda a sexta na sede das Secretarias Municipais, diretor de transportes.

5. Os veículos entregues ficará a disposição das secretarias por tempo integral, sem franquia mensal de quilometragem enquanto durar o contrato, ou até a solicitação do reconhecimento.

3.2 DO RECEBIMENTO:

I - O objeto contratado será recebido:

1. **PROVISORIAMENTE**, pelas diretorias responsáveis pelo transporte das Secretaria Municipais, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias uteis, a contar da data de entrega dos veículos e maquinários, e;

2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias uteis, a contar do recebimento provisório. Os veículos deveram esta dentro das descrições deste termo de referência, caso não satisfação as especificações exigidas ou apresentem ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

3. A contratada devera obedecer aos prazos determinados para a entrega dos veículos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicados multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

3.3 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

1. A(s) empresa(s) vendedora(s) sera(ão) responsável (is) pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos veículos que apresentarem defeitos, danos serviços, necessitarem de reparos e outros, em prazo de correção/consertos superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela contratante.

2. O prazo de garantia dos serviços é vinculado a vigência do contrato.

3. Para o atendimento a essa condição, a contratada deverá possuir uma reserva técnica de veículos em características, com condições de atendimento imediato às situações emergenciais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. As Secretarias Municipais de Porto Nacional- TO, efetuarão o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

efetuado o crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Transporte de suas respectivas secretarias participantes.

4.2. As notas deverão ser acompanhadas de Certidões Vigentes: Certidões Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

5.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: Fornecedor: CNPJ Nº . Endereço:						
A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

6.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

7.1 Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetadas ao Órgão Gerenciador e ou participantes desta licitação no âmbito municipal de Porto Nacional- TO, conforme o Processos Administrativos nº 2019000159/1440/2567/1449/1570/1445/1486/1139/1443/1412/1477/2550/1814.

8.2 As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e Secretarias participantes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Além das obrigações resultantes da Lei 8.666/ 93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
2. Fornecimento de motorista, combustível, lavagem, estacionamento, pedágios;
3. Atestar as faturas/notas fiscais;
4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
5. Prestar informações e esclarecimentos, que venham a ser solicitadas pela contratada;
6. Indicar o responsável pela gestão do contrato;
7. Indicar o fiscal do contrato;
8. Garantir instalações para guarda e estacionamento dos veículos locados;
9. Garantir que a utilização dos veículos será adstritas às atividades da contratante;
10. Garantir que todos os motoristas condutores dos veículos locados tenham CNH em plena validade e nas categorias necessárias para condução dos veículos;
11. Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias qualquer sinistro ocorrido com os veículos;
12. No caso de infração de trânsito efetuar a identificação do motorista infrator e o envio dos documentos necessários a contratada, dentro do prazo estipulado pelo Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de subsidiá-la na impetração de recurso junto a autoridade que impôs;
13. Providenciar o devido ressarcimento do valor da multa a contratada, caso a infração cometida for considerada procedente;
14. Em caso de acidente, colher dados referente ao veículo envolvido e seu motorista, condições de seguro, vítimas, testemunhas, providenciar boletim de ocorrência policial e dar imediata ciência do ocorrido à contratada;
15. Efetuar regularmente o pagamento do contrato, desde que obedecida às cláusulas e condições estabelecidas;
16. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
17. Zelar para que dure toda vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitações e qualificações exigidas na licitação;
18. Recolher todos os veículos no fim do expediente das secretarias do município de Porto Nacional- TO, sendo cada secretaria responsável pelo recolhimento dos seus próprios veículos e abrigá- los no estacionamento da sede, ou nos locais especificados pela secretaria participante, sendo que a pernoite dos mesmos deverão ser em casos excepcionais devidamente justificados, salvo casos específicos autorizados pelo Secretário responsável por cada secretaria.
19. Nos acidentes, comprovadamente causados pelos motoristas designados pela locadora com infração às leis de trânsito, a locatária arcará com a integralidade dos danos causados á locadora e a terceiros.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

20. Em caso de acidentes, onde o motorista indicado pela contratada não infringir as leis de trânsito, a contratante arcará apenas com o pagamento da franquia média de mercado correspondente a seguros daquele tipo/modelo de veículo.

21. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratante entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Sem prejuízos das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da contratada;

2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas na licitação;

3. Disponibilizar os veículos em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho, nos locais e horários fixados pela contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido;

4. Responsabilizar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas;

5. Os pneus deveram ser substituídos quando apresentarem risco de uso, ou, quando desgastados, ou seja, a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação desde item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);

6. Disponibilizar os veículos com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e etc);

7. Responsabilizar por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, Seguro obrigatório e Taxa de emplacamento, Licenciamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, que tenham sido causadas por dolo ou culpa da contratante;

8. Manter os veículos com seguro total contra roubo, furto, danos pessoais, inclusive contra terceiro, e responsabilidade civil, durante todo o prazo de vigência contratual;

9. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato da entrega dos veículos;

10. Prestar os serviços de entrega e substituição dos veículos sem cobrança de qualquer taxa adicional;

11. Autorizar a contratante a colocar nos veículos adesivos com logotipo;

12. Manter as documentações dos veículos em ordem;

13. Manter inalterados os preços e condições da proposta pelo período de no mínimo um ano;

14. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços, de modo idêntico aqueles constantes no objeto no edital do pregão e na proposta adjudicada;

15. Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados a disposição das secretarias participantes, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição do Odômetro;

16. Substituir no prazo máximo de 24 horas, os veículos que ficaram indisponíveis/impossibilitados para uso, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, ou outros fatores de qualquer natureza;

17. Executar os serviços com integral observância das disposições contidas no contrato e no termo de referência;

18. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários, em caso de funcionários da contratada;

19. Assumir, objetivamente, a inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntário ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos às secretarias participantes, ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

20. Relatar a administração toda e qualquer regularidade verificada no decorrer na prestação de serviços;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

21. A contratada deverá encaminhar para cada secretaria, prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelo órgãos de trânsito, de modo a resguarda o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;
22. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a contratada deverá disponibilizar estrutura de suporte e atendimento mecânico imediato, bem como efetuar a troca dos veículos no prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação feita pela secretaria solicitante;
23. Substituir os veículos que a atingiram 36 (trinta e seis) meses de uso ou 100.000 (cem mil) quilômetros, no caso de eventuais prorrogações contratual, observados o que ocorrer primeiro, devendo os substitutos atender s especificações mínimas descritas neste Termo de Referência;
24. Manter reserva técnica dos veículos em quantidades suficientes à atender de imediato eventuais substituições.
25. Terá que disponibilizar a manutenção, reparos, substituição de veículos, e demais demandas decorrentes do contrato.
26. Terá que disponibilizar a manutenção, reparos, substituição de veículos, e demais demandas decorrentes do contrato.
27. O emplacamento deverá ser realizado no Município de Porto Nacional-TO.

9.3 Do Órgão Gerenciador da Ata:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos veículos solicitados para locação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

10.1.2 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.3 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.1.4 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

10.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

10.1.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

10.1.7 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

10.1.8 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

10.1.9 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

10.2. Pela Detentora quando:

10.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

10.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

10.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

10.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

10.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

11.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

11.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

12.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- i) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- j) Apresentar documentação falsa;
- k) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- l) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- m) Não mantiver a proposta;
- n) Falhar ou fraldar da execução do contrato;
- o) Comportar-se de modo inidôneo;
- p) Cometer fraude fiscal.

12.2. Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Contratada de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento.

12.3. O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

12.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a contratada, as seguintes penalidades:

e) Advertência;

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

g) Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.5. Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência, serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

13.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.

13.2 São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- 1 Secretaria Municipal da Produção
- 2 Secretaria Municipal de Educação
- 3 Subprefeitura do Distrito de Luzimangues
- 4 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 5 Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia.
- 6 Fundo Municipal de Saúde
- 7 Fundo Municipal de Assistência Social
- 8 Secretaria Municipal de Comunicação
- 9 Fundação Municipal da Juventude
- 10 Gabinete do Prefeito Municipal
- 11 Secretaria Municipal da Fazenda
- 12 Secretaria Municipal de Administração

13.3 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO
PARTICIPANTE/SECRETARIAS**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

14.1 As quantidades estimadas do objeto licitado afetas aos Órgãos Gerenciador e Participante estão elencadas a seguir:

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
01	04	48	MES	CAMINHÃO 3X4 ANO MÍNIMO 2009, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTOR DIESEL, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 MACHAS E UMA MACHA RÉ, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CARROCERIA FURGÃO/BAÚ, POTÊNCIA P 150 CV NBR ISSO - 1585		
02	04	48	MES	CAMINHÃO CARROCERIA TOCO ANO MINIMO 2000.		
03	04	48	MES	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 6M ³ ANO MINIMO 2000		
04	02	24	MES	CAMINHÃO 3/4 ADAPTADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ESCADA ACOPLADA DE 15 M, ARMÁRIOS, ETC.), ANO MÍNIMO 2010.		
05	03	36	MES	PATROL ANO MINIMO 2000, GABINADA 136 CV MINIMO, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
06	10	120	MES	BASCULANTE TRUCK ANO MINIMO 2000, POTENCIA 130 CV MINIMO, TRAÇÃO 6 X 2 AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
07	02	24	MES	TRATOR ESTEIRA ANO MINIMO 2000, POTENCIA 120 CV MINIMO, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
08	02	24	MES	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ANO MINIMO 2000, GABINADA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTENCIA 160 CV MINIMO (DIESEL)		
09	04	48	MES	TRATOR DE PNEUS TRAÇADO ANO MINIMO 2000, POTENCIA 75 CV MINIMO, DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
10	04	48	MES	TRATOR DE PNEUS TRAÇADO, ANO MINIMO 2000, POTENCIA 130 CV MINIMO, DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
11	04	48	MES	CAMINHÃO PIPA ANO MINIMO 2000, DIREÇÃO HIDRÁULICA,		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

				TRAÇÃO 4 X 2, CAPACIDADE 10.000 L (DIESEL)		
12	04	48	MES	CAMINHÃO PIPA, ANO MINIMO 2000, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 6 X 2, CAPACIDADE 15.000 L (DIESEL)		
13	04	48	MES	GRADE HIDRAULICA 14 DISCOS ANO MINIMO 2000		
14	04	48	MES	GRADE HIDRAULICA 16 DISCOS ANO MINIMO 2000		
15	01	12	MES	CAMINHÃO MUNCK TRUCK ANO MÍNIMO 2000 (CARGA MÍN. 15 TONELADAS) TRAÇÃO 6 X 2 (DIESEL)		
16	03	36	MES	RETROESCAVADEIRA GABINADA, ANO MÍNIMO 2000, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
17	02	24	MES	MINI CARREGADEIRA GABINADA, ANO MÍNIMO 2000, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
18	02	24	MES	CAMINHÃO COMBOIO ANO MÍNIMO 2000, CAPACIDADE 3000 L MÍNIMO, RESERVATÓRIO PARA ÓLEO QUEIMADO DE 200 L, COMPRESSOR DE AR, 3 CONJUNTOS DE GRAXA COM CAPACIDADE PARA 200 KG, BOMBA DE ÓLEO DIESEL, 6 CARRETÉIS COM 10 M DE MANGUEIRA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
19	01	12	MES	CAMINHÃO MUNCK TOCO ANO MÍNIMO 2000 (CARGA MÍN. 6 TONELADAS) TRAÇÃO 4 X 2 (DIESEL)		
20	04	48	MES	MICRO-ÔNIBUS, ANO MINIMO 2013, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 150 CV, CAPACIDADE 27 PASSAGEIROS		
21	01	12	MES	CAMIONETE COM CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA ADAPTADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ESCADA ACOPLADA DE 12M) ANO MINIMO 2010		
22	04	48	MES	VEÍCULO TIPO VAN ANO/MODELO: 2018/2019, ZERO KM; AR CONDICIONADO; CAMBIO		



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

				MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; MÍNIMO 21 LUGARES		
23	10	120	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.		
24	03	36	MES	PA CARREGADEIRA ANO MINIMO 2000, POTENCIA 150 CV MINIMO, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA (DIESEL)		
25	05	60	MES	CAMIONETE MOTOR NO MÍNIMO 2.8, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019,ZERO KM, DIESEL CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO 4X4		
26	02	24	MES	CAMINHÃO TOCO BASCULANTE COM CAÇAMBA, MINIMA DE 6M ³ 4X2 EQUIPADO COM CASINHA PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA ACOMODAÇÕES DOS FUNCIONÁRIO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014/2014, COM CAPACIDADE DE 16,00 TONELADAS E POTENCIA MINIMA DE 185 CV		
TOTAL GLOBAL						

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
01	01	12	MES	CAMINHÃO 3X4 ANO MÍNIMO 2009, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTOR DIESEL, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 MACHAS E UMA MACHA RÉ, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CARROCERIA FURGÃO/BAÚ, POTÊNCIA P 150 CV NBR ISSO - 1585		
23	10	120	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO		



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

				HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.		
25	01	12	MES	CAMIONETE MOTOR NO MÍNIMO 2.8, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, DIESEL CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO 4X4		
TOTAL GLOBAL						

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
01	01	12	MES	CAMINHÃO 3X4 ANO MÍNIMO 2009, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTOR DIESEL, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 MACHAS E UMA MACHA RÉ, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CARROCERIA FURGÃO/BAÚ, POTÊNCIA P 150 CV NBR ISSO - 1585		
22	05	60	MES	VEÍCULO TIPO VAN ANO/MODELO: 2018/2019, ZERO KM; AR CONDICIONADO; CAMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; MÍNIMO 21 LUGARES		
23	04	48	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.		
25	04	48	MES	CAMIONETE MOTOR NO MÍNIMO 2.8, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, DIESEL CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO 4X4		
TOTAL GLOBAL						

ORGÃO PARTICIPANTE: SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

23	01	12	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.		
TOTAL GLOBAL						

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
25	01	12	MES	CAMIONETE MOTOR NO MÍNIMO 2.8, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, DIESEL CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO 4X4		
TOTAL GLOBAL						

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
23	03	36	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.		
TOTAL GLOBAL						

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
23	04	48	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.		
TOTAL GLOBAL						

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

22	011	12	MES	VEÍCULO TIPO VAN ANO/MODELO: 2018/2019, ZERO KM; AR CONDICIONADO; CAMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; MÍNIMO 21 LUGARES		
23	01	12	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.		
TOTAL GLOBAL						

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
23	01	12	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.		
TOTAL GLOBAL						

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
23	01	12	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.		
TOTAL GLOBAL						

ORGÃO PARTICIPANTE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
23	01	12	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.		



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
25	01	12	MES	AUTOMÁTICO. CAMIONETE MOTOR NO MÍNIMO 2.8, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, DIESEL CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO 4X4		
TOTAL GLOBAL						

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
23	02	24	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.		
TOTAL GLOBAL						

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	QUANT VEIC	QUANT MESES	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
23	02	24	MES	CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO MÍNIMO 2018/2019, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.		
TOTAL GLOBAL						

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor de cada secretaria para gerir e fiscalizar o seu próprio contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E VIGENCIA D CONTRATATO

16.1 Para contratação o vencedor deverá apresentar a documentação do (s) veiculo (s) devidamente atualizada (CRLV, seguro obrigatório) e também apólice de seguro total contra roubo, furto, danos pessoais, inclusive contra terceiro e responsabilidade civil, durante todo o prazo de vigência contratual.

16.2. Por tratar-se de serviços de natureza contínua, o contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovado ser vantajoso para administração, conforme estabelecido no Art. 57 da Lei 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE SUBLOCAÇÃO

17.1. Os serviços a serem contratados serão permitidos a sublocação, desde que estejam nas mesmas condições descritas neste Termo de Referência. Com todos os documentos em dias, incluindo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), seguro e regularidade fiscal em dia.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

17.2. Na terceira cláusula- Especificações dos Bens ou Serviços deste termo de referência, os itens 1, 2 e 4 não serão aceitos sublocações e todos os veículos serão em nome da empresa locadora/ vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2019 INFR e Processo Administrativo nº 2019000159/1440/2567/1449/1570/1445/1486/1139/1443/1412/1477/2550/1814.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional- TO _____ de _____ de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO
Órgão Gerenciador**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO
JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO
Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE PORTO NACIONAL
SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
Órgão Participante**

**SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE
LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL
DEODATO COSTA POVOA
Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E
DO TURISMO
ARNALDO PEREIRA LOGRADO
Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO
AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA
SARAH SIQUEIRA MOURÃO
Órgão Participante**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PORTO NACIONAL
ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Órgão Participante**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL - FMAS
VERONICA TAVARES FONTOURA
EVANGELISTA
Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL
MARIMAR AIALA DE SOUZA
Órgão Participante**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

PORTO NACIONAL
THIAGO PAULINO COELHO,
Órgão Participante

ELDA MARIA ANTUNES RIBEIRO
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ANTONIO MOTA DE MACEDO
Órgão Participante

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____ . E A

EMPRESA....., REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro neste Município, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ, sob nº _____, representada por _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu _____, o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ SSP-____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço, na modalidade de Pregão Presencial, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

2.1. DA ENTREGA:

1. Após assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho, mediante solicitação formal das Secretarias Municipais, a contratada deverá iniciar os serviços objeto dessa licitação em até 10 (dez) dias corridos.
2. Não serão aceitos em caráter provisório veículos que não sejam cotados zero quilômetros dos lotes 07,08 e 25.
3. Os veículos zero quilômetros deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento de uso, inclusive com a documentação de uso obrigatório, licenciando no Município de Porto Nacional –TO, Estado do Tocantins.
4. Os veículos e os maquinários deverão ser entregues no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 as 18h00, de segunda a sexta na sede das Secretarias Municipais, diretor de transportes.
5. Os veículos entregues ficará a disposição das secretarias por tempo integral, sem franquia mensal de quilometragem enquanto durar o contrato, ou até a solicitação do reconhecimento.

2.2 DO RECEBIMENTO:

- I - O objeto contratado será recebido:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

1. **PROVISORIAMENTE**, pelas diretorias responsáveis pelo transporte das Secretarias Municipais, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos veículos e maquinários, e;
2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os veículos deverão estar dentro das descrições deste termo de referência, caso não satisfaçam as especificações exigidas ou apresentem ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.
3. A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos veículos. No caso de não cumprimento dos prazos determinados serão aplicadas multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

2.3 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

1. A(s) empresa(s) vendedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos veículos que apresentarem defeitos, danos, serviços, necessitarem de reparos e outros, em prazo de correção/consertos superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou que por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela contratante.
2. O prazo de garantia dos serviços é vinculado à vigência do contrato.
3. Para o atendimento a essa condição, a contratada deverá possuir uma reserva técnica de veículos em características, com condições de atendimento imediato às situações emergenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATATO E CONDIÇÕES DE SUBLOCAÇÃO

- 3.1 Para contratação o vencedor deverá apresentar a documentação do(s) veículo(s) devidamente atualizada (CRLV, seguro obrigatório) e também apólice de seguro total contra roubo, furto, danos pessoais, inclusive contra terceiro e responsabilidade civil, durante todo o prazo de vigência contratual.
- 3.2. Por tratar-se de serviços de natureza contínua, o contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovado ser vantajoso para administração, conforme estabelecido no Art. 57 da Lei 8.666 e suas alterações.
- 3.3. Os serviços a serem contratados serão permitidos a sublocação, desde que estejam nas mesmas condições descritas neste Termo de Referência. Com todos os documentos em dia, incluindo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), seguro e regularidade fiscal em dia.
- 3.4. Na terceira cláusula - Especificações dos Bens ou Serviços deste termo de referência, os itens 1, 2 e 4 não serão aceitos sublocações e todos os veículos serão em nome da empresa locadora/vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO.

- 4.1 O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxx) referente aos itens _____, conforme proposta vencedora.
- 4.2. A Secretaria _____, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Transporte de suas respectivas secretarias participantes.
- 4.3. As notas deverão ser acompanhadas de Certidões Vigentes: Certidões Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

- a) Será permitido o reajuste do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme redação dada pela IN. nº 02/2008, alterada pela IN. nº 03 de 16 de outubro de 2009, contados a partir da data de assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 10.192/2001, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços de Disponibilidade Interna -



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

IGP DI, publicado pela Fundação Getulio Vargas, ocorrida no período, ou outro indicador que o venha substituir.

- b) O reajuste será precedido de solicitação do Contratado, acompanhado de demonstração analítica de alteração dos custos, por meio da apresentação dos cálculos para apreciação e conferência do Contratante, devendo o Contratado requerer o reajuste antes da prorrogação, evitando assim a preclusão do seu direito de reajustamento.
- c) Caberá ao Contratado efetuar os cálculos relativos a repactuação dos preços contratados e submetê-los à aprovação do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações da SECRETARIA MUNICIPAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor de cada secretaria para gerir e fiscalizar o seu próprio contrato.

7.2 A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança deste último.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

8.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- q) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- r) Apresentar documentação falsa;
- s) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- t) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- u) Não mantiver a proposta;
- v) Falhar ou fraldar da execução do contrato;
- w) Comportar-se de modo inidôneo;
- x) Cometer fraude fiscal.

8.2. Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à Contratada de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento.

8.3. O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

8.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a contratada, as seguintes penalidades:

- i) Advertência;
- j) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- k) Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- l) Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.5. Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência, serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº 8.666/93.

9.3. A CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) concordata, falência ou instalação de insolvência civil da CONTRATADA;
- b) dissolução de Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Além das obrigações resultantes da Lei 8.666/ 93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

2. Fornecimento de motorista, combustível, lavagem, estacionamento, pedágios;
3. Atestar as faturas/notas fiscais;
4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
5. Prestar informações e esclarecimentos, que venham a ser solicitadas pela contratada;
6. Indicar o responsável pela gestão do contrato;
7. Indicar o fiscal do contrato;
8. Garantir instalações para guarda e estacionamento dos veículos locados;
9. Garantir que a utilização dos veículos será adstritas às atividades da contratante;
10. Garantir que todos os motoristas condutores dos veículos locados tenham CNH em plena validade e nas categorias necessárias para condução dos veículos;
11. Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias qualquer sinistro ocorrido com os veículos;
12. No caso de infração de trânsito efetuar a identificação do motorista infrator e o envio dos documentos necessários a contratada, dentro do prazo estipulado pelo Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de subsidiá-la na impetração de recurso junto a autoridade que impôs;
13. Providenciar o devido ressarcimento do valor da multa a contratada, caso a infração cometida for considerada procedente;
14. Em caso de acidente, colher dados referente ao veículo envolvido e seu motorista, condições de seguro, vítimas, testemunhas, providenciar boletim de ocorrência policial e dar imediata ciência do ocorrido à contratada;
15. Efetuar regularmente o pagamento do contrato, desde que obedecida às cláusulas e condições estabelecidas;
16. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
17. Zelar para que dure toda vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitações e qualificações exigidas na licitação;
18. Recolher todos os veículos no fim do expediente das secretarias do município de Porto Nacional- TO, sendo cada secretaria responsável pelo recolhimento dos seus próprios veículos e abrigá- los no estacionamento da sede, ou nos locais especificados pela secretaria participante, sendo que a pernoite dos mesmos deverão ser em casos excepcionais devidamente justificados, salvo casos específicos autorizados pelo Secretário responsável por cada secretaria.
19. Nos acidentes, comprovadamente causados pelos motoristas designados pela locadora com infração às leis de trânsito, a locatária arcará com a integralidade dos danos causados á locadora e a terceiros.
20. Em caso de acidentes, onde o motorista indicado pela contratada não infringir as leis de trânsito, a contratante arcará apenas com o pagamento da franquia média de mercado correspondente a seguros daquele tipo/modelo de veículo.
21. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratante entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

1. Sem prejuízos das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da contratada;
2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas na licitação;
3. Disponibilizar os veículos em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho, nos locais e horários fixados pela contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido;
4. Responsabilizar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas;
5. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco de uso, ou, quando desgastados, ou seja, a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação desde item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);
6. Disponibilizar os veículos com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e etc);
7. Responsabilizar por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, Seguro obrigatório e Taxa de emplacamento, Licenciamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, que tenham sido causadas por dolo ou culpa da contratante;
8. Manter os veículos com seguro total contra roubo, furto, danos pessoais, inclusive contra terceiro, e responsabilidade civil, durante todo o prazo de vigência contratual;
9. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato da entrega dos veículos;
10. Prestar os serviços de entrega e substituição dos veículos sem cobrança de qualquer taxa adicional;
11. Autorizar a contratante a colocar nos veículos adesivos com logotipo;
12. Manter as documentações dos veículos em ordem;
13. Manter inalterados os preços e condições da proposta pelo período de no mínimo um ano;
14. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços, de modo idêntico aqueles constantes no objeto no edital do pregão e na proposta adjudicada;
15. Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados a disposição das secretarias participantes, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição do Odômetro;
16. Substituir no prazo máximo de 24 horas, os veículos que ficaram indisponíveis/impossibilitados para uso, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, ou outros fatores de qualquer natureza;
17. Executar os serviços com integral observância das disposições contidas no contrato e no termo de referência;
18. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários, em caso de funcionários da contratada;
19. Assumir, objetivamente, a inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntário ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos às secretarias participantes, ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
20. Relatar a administração toda e qualquer regularidade verificada no decorrer na prestação de serviços;
21. A contratada deverá encaminhar para cada secretaria, prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelo órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;
22. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a contratada deverá disponibilizar estrutura de suporte e atendimento mecânico imediato, bem como efetuar a troca dos veículos no prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação feita pela secretaria solicitante;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

23. Substituir os veículos que a atingiram 36 (trinta e seis) meses de uso ou 100.000 (cem mil) quilômetros, no caso de eventuais prorrogações contratual, observados o que ocorrer primeiro, devendo os substitutos atender s especificações mínimas descritas neste Termo de Referência;
24. Manter reserva técnica dos veículos em quantidades suficientes à atender de imediato eventuais substituições.
25. Terá que disponibilizar a manutenção, reparos, substituição de veículos, e demais demandas decorrentes do contrato.
26. Terá que disponibilizar a manutenção, reparos, substituição de veículos, e demais demandas decorrentes do contrato.
27. O emplacamento deverá ser realizado no Município de Porto Nacional-TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Nacional - TO, de de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

2



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO XIV
PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 INFR**, Tipo **MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme consta nos Processos Administrativos nº 2019000159/1440/2567/1449/1570/1445/1486/1139/1443/1412/1477/2550/1814,

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL:	
E-MAIL:	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.